



A equipe do SESMT - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura de Guarulhos - deseja informar sobre os procedimentos relacionados às trabalhadoras gestantes, conforme as regulamentações vigentes:

Gestantes em Atividades Insalubres

De acordo com o Art. 394-A da legislação trabalhista, as servidoras gestantes devem ser afastadas de atividades consideradas insalubres em grau máximo durante toda a gestação. Em casos de atividades insalubres, independente do grau, o afastamento é necessário durante a gestação. Caso a saúde do filho exija, poderá ser aumentado por até seis meses, de acordo com recomendações médicas, após avaliação no SESMT.

ASO de Retorno ao Trabalho após Licença Maternidade

Conforme as mudanças propostas pela Portaria 6.732/2020, em vigor desde março de 2021, não é mais exigido o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de retorno ao trabalho após a licença maternidade. A obrigatoriedade do ASO de retorno ao trabalho está restrita a situações em que o empregado tenha se afastado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, seja de natureza ocupacional ou não.

Portanto, não é necessário realizar exames médicos após a licença maternidade para que a colaboradora retome suas responsabilidades na empresa, a menos que ela tenha se afastada por motivos de saúde por um período igual ou superior a 30 dias, caso em que o ASO de retorno ao trabalho se faz necessário.

Caso haja alguma dúvida adicional ou necessidade de mais informações, por favor, não hesite em entrar em contato com a equipe do SESMT.

Endereço: R. Eng. Alexandre Machado, 234 - Vila Augusta, Guarulhos - SP, 07040-040

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Email: sesmt@guarulhos.sp.gov.br

Telefone: (11) 2086-9886 / 2086-9866